

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste Edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2025 DA SANTA CASA DE PORTO ALEGRE**, conforme normas vigentes aplicáveis.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo para Ingresso de Médicos nos Cursos de Especialização Médica 2025 da Santa Casa de Porto Alegre**.
- 1.2. Os Cursos de Especialização Médica da Santa Casa de Porto Alegre ofertados neste edital são uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a médicos. Os cursos **são pagos**, não havendo previsão de oferta de bolsas.
- 1.3. A mensalidade dos Cursos de Especialização Médica, no ano de 2025, será no valor de R\$ 3.800,00.
- 1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo II** deste edital.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar os sites www.fundmed.org.br e ensinoepesquisa.santacasa.org.br durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo.
- 1.7. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a especialização, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os seguintes Cursos de Especialização Médica:

TABELA 1 – CURSOS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:				
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	DURAÇÃO (em anos)	PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO ⁽¹⁾
Cardiologia Pediátrica	02	Pediatria; Cardiologia	01	08 X Nº total de vagas
Dermatologia	03	-	01	06 X Nº total de vagas
Gastroenterologia Pediátrica	02	Pediatria; Gastroenterologia	01	08 X Nº total de vagas
Geriatria	02	Clínica Médica	01	08 X Nº total de vagas
Neurocirurgia	05	-	01	04 X Nº total de vagas
Oftalmologia	03	-	04	06 X Nº total de vagas
Legenda:				
1 Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste Edital.				

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente pelo site www.fundmed.org.br.
- 3.1.1. Poderão inscrever-se para os Cursos de Especialização Médica, brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros. É necessária cópia autenticada do documento de identidade para brasileiro ou naturalizado, e os seguintes requisitos:
 - a) tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
 - b) estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da especialização médica de 2025;
 - c) tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico revalidado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.
 - d) se estrangeiro, cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do visto permanente ou do passaporte com o visto permanente, e registro CRM validado no Brasil.
- 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos cursos oferecidos neste edital, além optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: **PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP**.
- 3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do curso ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.
- 3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 700,00**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, **via PIX, boleto bancário ou cartão de crédito**, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecido no Cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.
- 3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no curso desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).
- 3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8. A SANTA CASA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.10. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), deverão, **durante o período de inscrições**, acessar a **ÁREA DO PARTICIPANTE** e selecionar a opção relacionada, conforme o que segue:

- a) preencher todos os campos, informando o tipo de atendimento;
- b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

PARTE III - DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

3.3. A **prova objetiva deste Processo Seletivo** será a mesma do Processo Seletivo para os Programas de **Residência Médica com Acesso Direto 2025 da UFCSPA/ISCMPA**, ambas **aplicadas simultaneamente**.

3.3.1. Os candidatos que tiverem interesse em participar nos dois processos seletivos deverão realizar a inscrição em ambos, efetuando o pagamento dos valores de ambas as inscrições separadamente. Nesse caso, o candidato realizará uma única prova, na mesma data e local, e o seu resultado será automaticamente aproveitado para ambos os processos seletivos.

3.3.1.1. **Em virtude deste Processo Seletivo utilizar a mesma prova do Processo Seletivo de Residência Médica com Acesso Direto 2025 da UFCSPA/ISCMPA, candidatos com inscrições homologadas em outros processos seletivos que adotaram essa mesma avaliação realizarão uma única prova na data prevista, com aproveitamento indireto do resultado para todos os processos. #Atualizado pelo Ato publicado em 10/10/2024.**

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Para o **CURSO DE DERMATOLOGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **ETAPA ÚNICA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100** questões de múltipla escolha, valendo **1,0 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

4.2. Para os **CURSOS DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA e GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100** questões de múltipla escolha, **valendo 0,8 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

b) **2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **20 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

4.3. Para os **GERIATRIA e OFTALMOLOGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100** questões de múltipla escolha, **valendo 0,5 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

b) **2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **20 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa;

c) **3ª ETAPA: entrevista**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados, valendo **30 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

4.4. Para os **NEUROCIRURGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100** questões de múltipla escolha, **valendo 0,5 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

b) **2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **20 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa;

c) **3ª ETAPA: entrevista**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados, valendo **30 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa. A entrevista incluirá também **avaliação prática** de exame físico e entrevista com paciente.

V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em **PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP**.

5.2. A nota da prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.3. No que concerne à realização da PROVA OBJETIVA, salvo regramento expresso neste edital, serão aplicadas suplementarmente as regras estabelecidas no EDITAL DE ABERTURA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 (Acesso Direto - UFCSPA/ISCMPA), o qual encontra-se publicado em www.fundmed.org.br, inclusive quanto à composição da prova, ao regramento e aos Programas de Estudo.

5.4. Para todos os cursos de especialização, realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que **alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estiverem dentro do limitador estabelecido para classificação conforme Tabela 1 deste edital**.

5.4.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (EXCETO PARA DERMATOLOGIA)

- 6.1. Para a realização da **2ª etapa**: ANÁLISE CURRICULAR, os candidatos classificados deverão fazer a entrega da documentação comprobatória pelo *link* disponibilizado no *site* da FUNDMED.
- 6.2. A Análise Curricular consistirá em avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecido no edital de convocação.
- 6.3. Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6.4. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 6.5. A pontuação será atribuída conforme os itens descritos no **Anexo I - Barema Análise Curricular**, em um **total máximo de 20 pontos**.
- 6.6. Para ser pontuado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, conforme regras descritas no Anexo I.
- 6.7. Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.
- 6.8. Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.
- 6.9. Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

VII - DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA (SOMENTE PARA GERIATRIA, NEUROCIRURGIA E OFTALMOLOGIA)

- 7.1. A realização da **3ª etapa**: ENTREVISTA, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa, ocorrerá exclusivamente em **PORTO ALEGRE/RS**.
- 7.2. Esta etapa tem pontuação máxima de **30 pontos**.
- 7.3. Para **NEUROCIRURGIA**, a entrevista incluirá também **avaliação prática** de exame físico e entrevista com paciente.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos das etapas sob execução da FUNDMED deverão ser protocolados por meio eletrônico, no *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da **área do candidato**.
- 8.2. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.
- 8.3. Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.
- 8.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.
- 8.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.
- 8.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 9.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos em cada etapa aplicada, conforme cada curso.
- 9.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:
- em PRIMEIRO, maior número de pontos na 1ª etapa;
 - em SEGUNDO, maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento;
 - em TERCEIRO, sorteio, em ato público.
- 9.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterà a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por curso, em ordem decrescente de pontos.
- 9.4. Divulgado o resultado final do processo seletivo, os candidatos classificados **dentro do número de vagas ofertadas por curso** serão **convocados para apresentação dos documentos de matrícula**. Será disponibilizado aos candidatos, no *site* www.fundmed.org.br, um *link* para matrícula, por onde deverão apresentar todos os documentos necessários, em um arquivo ÚNICO em PDF, com no máximo 2MB. São eles:
- Documento Oficial de Identificação com foto (RG ou CNH) contendo o n.º do CPF
 - CRM
 - Carteira de Vacinação (Covid 3 Doses)
 - Comprovante de Residência
 - Diploma de Graduação, frente e verso
 - Apólice de Seguro Individual
 - Título de Eleitor
 - Para ESTRANGEIROS: cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do visto permanente ou do passaporte com o visto permanente, e registro CRM validado no Brasil. Também será exigida a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), emitido segundo as normas legais em vigor.
 - Pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 1.500,00
- 9.4.1. Pelo portal de matrícula também é obrigatório, no momento do upload dos documentos, fazer uma foto 3x4 pela plataforma, sem NENHUM acessório e APENAS com fundo branco.
- 9.5. A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente nos prazos e na forma estipulados na convocação para matrícula.
- 9.6. A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.
- 9.7. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital constitui impedimento para ingresso do candidato no curso de especialização,

culminando na perda do direito à vaga.

9.8. Eventual chamamento para **ocupação de vagas remanescentes** será realizado pelo Ensino e Pesquisa da Santa Casa, no *e-mail* informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições.

9.9. Independentemente do motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.

9.10. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de curso ou do processo seletivo. O Ensino e Pesquisa da Santa Casa e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo, ou não, de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos canais abaixo, em dias úteis, das 8h às 17h, com prazo de resposta de até 2 dias úteis:

- E-mail: ensino@fundmed.org.br
- WhatsApp: (51) 99930-0393

10.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com o Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

10.5. Os seguintes anexos integram este edital:

Anexo I - Barema Análise Curricular

Anexo II - Cronograma

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil

Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre

Profª. Ana Luiza Maia

Presidente da FUNDMED

ANEXO I - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação
ITEM A) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE	
- Nota no ENADE igual a 5: 1,6 ponto	- Nota no ENADE igual a 3: 0,4 ponto
- Nota no ENADE igual a 4: 1,0 ponto	- Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto
Pontuação Máxima item A: 1,6 ponto	
ITEM B) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO DA ABEM: 0,1 ponto por participação.	
Pontuação Máxima item B: 0,4 ponto	
ITEM C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
- Publicações de artigos completos indexados nas bases de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde: Lilacs, Scielo, Medline ou similar	
<ul style="list-style-type: none"> ● Fator de impacto (JCR) maior que 3: 2,0 ponto por trabalho publicado ● Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 até 3: 1,0 ponto por trabalho publicado ● Fator de impacto (JCR) < 1: 0,5 ponto por trabalho publicado ● Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado 	
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,2 ponto por publicação (máximo 1,0 ponto)	
Apresentar cópia da capa do livro, ficha catalográfica com ISSN e a primeira página do capítulo	
- Publicação de Resumos em anais de congressos	
<ul style="list-style-type: none"> ● Evento nacional: 0,04 ponto por resumo publicado ● Evento internacional: 0,1 ponto por resumo publicado 	
Apresentar cópia dos anais digitalizados contando o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.	
Pontuação Máxima item C: 4,0 pontos	
ITEM D) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	
Apresentar cópia dos certificados de apresentação do trabalho fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Caso o trabalho tenha sido apresentado em mais de um evento científico, será pontuado apenas uma vez. Considerar evento internacional conforme descrição do certificado (px. "Jornada Internacional de Mastologia em Gramado").	
- Apresentação de pôster (máximo 1,2 ponto)	
<ul style="list-style-type: none"> ● Evento nacional ou regional: 0,2 por pôster apresentado ● Evento internacional: 0,4 por pôster apresentado 	
- Apresentação oral (máximo 2,0 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> ● Evento nacional ou regional: 0,4 por trabalho apresentado ● Evento internacional: 1,0 por trabalho apresentado 	
Pontuação Máxima item D: 3,0 pontos	
ITEM E) MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, BOLSAS DE EXTENSÃO, BOLSAS DE PESQUISA	
Serão consideradas as monitorias e atividades equivalentes obtidas por seleção através de edital, independentemente de remuneração, cadastradas nas Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior. Apresentar cópia <u>declaração/atestado/certificado</u> , emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.	
- Cada semestre do calendário acadêmico da atividade: 0,6 ponto	
Pontuação Máxima item E: 3,0 pontos	
ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA	
Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil, certificado de provas como TOEFL, Cambridge, IELTS e provas de proficiência realizadas nas Universidades.	
<ul style="list-style-type: none"> - Nível avançado/certificado de proficiência: 3,0 pontos - Nível intermediários: 1,4 ponto - Nível básico: 0,8 ponto 	
Pontuação Máxima item F: 3,0 pontos	
ITEM G) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES. Estágios curriculares obrigatórios ou optativos, trote solidário, atuação de assistência à saúde, como exames médicos em clubes etc. não serão considerados experiências extracurriculares. Apresentar cópia da documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente, em que conste expressamente o período e a carga horária. No caso de cursos, apresentar cópia do certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso.	
<ul style="list-style-type: none"> ● DURANTE A GRADUAÇÃO: Atividades realizadas em serviços de saúde no Brasil: ≥30 dias ou ≥160h: 0,6 ponto (máximo 1,2 ponto) ● DURANTE A GRADUAÇÃO: Atividades realizadas em serviços de saúde no Exterior: ≥15 dias ou ≥80h: 1,0 ponto (máximo 2,0 pontos) ● DURANTE A GRADUAÇÃO: Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (feira de ciências, campanha de vacinação, testagem, etc.): mínimo 8h: 0,2 ponto (máximo 0,4 ponto) ● Participação em ligas acadêmicas: 0,4 ponto por ano acadêmico de participação (máximo 0,8 ponto) ● Atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD, COREME, candidatos realizando prova para programas de pré-requisito): 0,4 ponto por ano de participação (máximo 0,8 ponto) ● Domínio de língua estrangeira (exceto inglês) (máximo 0,8 ponto) <ul style="list-style-type: none"> - proficiência: 0,8 ponto - nível intermediário: 0,4 ponto - nível básico: 0,2 ponto 	
Apresentar cópia do certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou da aprovação na prova de proficiência para pontuação. Língua nativa não será pontuada.	
PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ● Doutorado (<i>strictu sensu</i>): 2,0 pontos por título/curso ● Mestrado (<i>strictu sensu</i>): 1,0 ponto por título/curso ● MBA OU Especialização (<i>lato sensu</i>): 0,5 ponto por título/curso 	

- Outra graduação completa: 0,4 ponto por título/curso
- Cursos de Atualização: 0,2 ponto por semestre (**máximo 0,4 ponto**)

Pontuação Máxima item G: 5,0 pontos

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS ⁽¹⁾
04/09/2024	Abertura do período de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 13h
RETIFICADO PELA ERRATA Nº 01	
03/10/2024	Encerramento do período para solicitação de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 17h
03/10/2024	Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 16h
04/10/2024	Encerramento do período para solicitação de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 17h
04/10/2024	Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 23h59min
10/10/2024	Homologação preliminar das inscrições e abertura do período de recursos
11/10/2024	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – às 23h59min
18/10/2024	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal
23/10/2024	Convocação para a prova objetiva (data, horário, local e sala) e demais disposições
02/11/2024 (sábado)	Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP
04/11/2024	Divulgação do gabarito preliminar
05/11/2024	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e abertura do período de recursos
06/11/2024	Prazo final para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, vista de prova padrão e vista do cartão de respostas digitalizado – às 23h59min
19/11/2024	Divulgação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva, após fase recursal
A definir	Convocação e abertura do período para análise curricular
A definir	Prazo final para apresentação de documentação para a análise curricular – às 17h
A definir	Resultado preliminar da análise curricular e abertura do período de recursos
A definir	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – às 23h59min
A definir	Resultado definitivo da análise curricular, após fase recursal, e convocação para entrevista
A definir	Realização da entrevista e avaliação prática, quando for o caso
A definir	Resultado preliminar da entrevista e abertura do período de recursos
A definir	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da entrevista – às 23h59min
A definir	Resultado definitivo da entrevista, após fase recursal, classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate, se necessário
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate – às 9h, se necessário
A definir	Classificação e homologação final
A definir	Convocação e abertura do período para pré-matrícula
A definir	Prazo final para entrega da documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula – às 17h
A definir	Dia para chamamento de suplentes, se necessário
A definir	Início do Curso
Referência:	
1	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições gerais deste edital. Todas as publicações serão realizadas, preferencialmente, entre 13h e 18h do dia previsto em cronograma.